

4.7.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, até o dia 18 de fevereiro de 2019, nas vias citadas no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8.Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9.A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b)For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
c)Apresentar a declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

1.1.5.9. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 10 de fevereiro de 2019, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a declaração de Hipossuficiência Financeira, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da declaração de Hipossuficiência Financeira, em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 10 de fevereiro de 2019, ou;
b)Enviar a declaração através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 11 de fevereiro de 2019, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 002/2019 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
c)Entregar, até o dia 11 de fevereiro de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a declaração, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

1.1.5.10. A simples entrega da declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.5.Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6.O fornecimento da declaração de Hipossuficiência Financeira, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	02	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52
A	Auxiliar	1	40h	03	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37
A	Assistente-A	1	20h	02	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52

8.DA SELEÇÃO

1.1.8.13. O início das provas deverá ser realizado num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2019, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

1.1.8.14. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento original de identificação com foto.

1.1.8.15. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.4.A seleção será composta por duas fases:

a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO deste Edital.

b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS;

1.1.8.16. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.6.A Prova Didática terá duração de 50 (arguição) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.7.Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.8.Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.9.Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

1.1.8.16.1.1. Para o Departamento de Letras Libras a prova Didática será filmada.

1.1.8.17. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.11.Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.12.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.13.A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.14.Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

1.1.8.18. Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:

I.1.8.18.1.1.1. Maior nota na Prova Didática;

II. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;

III. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;

IV. Maior idade.

9.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

1.1.9.19. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2.O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3.Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10.DA HOMOLOGAÇÃO

1.1.200.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2.O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.DOS RECURSOS

1.1.211.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo, que pode ser obtido clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

11.2.Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

1.1.11.22. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 002/2019 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5.A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.



1.1.11.23. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.10u em desacordo com este edital.

12.DA CONTRATAÇÃO

1.1.242.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.242.1.1.1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

1.1.242.1.1.2. O candidato convocado deverá ser submetido à avaliação da Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe, apresentando, presencialmente, os exames solicitados para a contratação. Os exames terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data do resultado até a sua apresentação à Junta Médica.

1.1.125.2. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

1.1.125.2.1.1. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1.263.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1.274.1. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

1.1.14.28. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

14.3. É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1.295.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

15.2. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO
CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Ciências Sociais	01	20h	(ME) Sociologia. (D) Sociologia I	Assistente A	Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia	Teorias Sociológicas Contemporâneas
Ciências Sociais	01	20h	(ME) Política e Sociologia. (D) Política I, Sociologia I	Assistente A	Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política	Teoria Política e Teoria Sociológica Clássicas
Engenharia Civil	01	40H	(ME) Expressão Gráfica e Arquitetura.	Auxiliar	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	Interseção de Planos e Vistas Ortográficas
Fonoaudiologia	01	40H	(ME) Prática Clínica em Fonoaudiologia I e II, Estágio em Fonoaudiologia Clínica I e II	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Ferramentas de avaliação e planejamento terapêutico em Linguagem e Disfagia

CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Enfermagem	01	40H	(ME) Ciclos II, III, IV e V de Enfermagem. (D) Habilidades e Atitudes em Saúde 2.	Auxiliar	Graduação em Enfermagem	Segurança do paciente no cálculo, diluição e administração de medicamentos com o uso de metodologias ativas

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Matemática	02	20H	(ME) Matemática e Estatística. (D) Cálculo I; Matemática Financeira; Matemática Básica; Introdução à Estatística; Fundamentos de Matemática para Química, Probabilidade e Estatística e Vetores e Geometria	Auxiliar	Graduação em Matemática ou áreas afins	Aplicações de derivadas de funções reais de uma variável real

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 154419~~

~~Nº Processo: 23101000100201911. DISPENSA Nº 100/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 06343763000111. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS. Objeto: contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO para gerenciamento do projeto Línguas Estrangeiras no avanço da Integração Global. Fundamento Legal: Leis 8958/94 e 8666/93. Vigência: 04/02/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$537.500,00. Fonte: 8250262510 - 2019NE800048. Data de Assinatura: 04/02/2019.~~

~~(SICON 06/02/2019) 154419 26251 2018NE800049~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154419~~

~~Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23101003701201633. PREGÃO SISPP Nº 26/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 14092519000151. Contratado: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato de serviço continuado de motoristas, tratoristas, motociclistas (com motocicleta) e encarregados para os 07 Câmpus da UFT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 03/02/2019 a 03/02/2020. Valor Total: R\$2.796.260,64. Fonte: 8100000000 - 2019NE800040 Fonte: 8100000000 - 2019NE800041 Fonte: 8100000000 - 2019NE800042 Fonte: 8100000000 - 2019NE800043 Fonte: 8100000000 - 2019NE800044 Fonte: 8100000000 - 2019NE800045 Fonte: 8100000000 - 2019NE800046 Fonte: 8100000000 - 2019NE800047. Data de Assinatura: 31/01/2019.~~

~~(SICON 06/02/2019) 154419 26251 2018NE801094~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019~~

~~Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: WANDSON ALVES RIBEIRO PADILHA, CPF: 029.713.095-17. Objeto: serviços de docência na área de SAÚDE DO TRABALHADOR com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 026/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 04/02/2019 até 04/08/2019. Data da assinatura: 04/02/2019.~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 154421~~

~~Nº Processo: 23402014534201823. INEXIGIBILIDADE Nº 95/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Contratação de serviço de assinatura eletrônica do diário oficial da união, seções 1,2 e 3 durante o exercício de 2019 para Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$1.356,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801277. Data de Assinatura: 17/01/2019.~~

~~(SICON 06/02/2019) 154421 26230 2018NE800226~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA~~

~~PROCURADORIA JURÍDICA~~

~~EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS~~

~~ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio UFV nº 13/2018 e Fundação Renova nº 4800005311. PARTES: Fundação Renova/UFV/SIF. OBJETO: Substituir a Proposta orçamentária anexada ao convênio aditando com inclusão de bolsa de pós-doutorado sem alteração do valor final. PROCESSO Nº: 001774/2018. DATA DA ASSINATURA: 23-10-18. ASSINAM: Pela Fundação Renova, Sara Juarez Sales, Gerente Executivo Programa Socioambiental e Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro. Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Reitor em Exercício e Prof. Dr. Sebastião Venâncio Martins. Pela SIF, Prof. Ismael Eleotério Pires, Gerente Executivo e Prof. Glêison Augusto dos Santos, Diretor Científico.~~

~~ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio UFV nº 08/2018 e Fundação Renova nº 4800004303. PARTES: Fundação Renova/UFV/SIF. OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima Vigência e Encerramento do convênio ora aditando. PRAZO: 15 (quinze) meses. PROCESSO Nº: 012976/2017. DATA DA ASSINATURA: 20-12-18. ASSINAM: Pela Fundação Renova, Lucas Scarascia. Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Reitor em Exercício e Prof. José Ambrósio Ferreira Neto. Pela SIF, Prof. Ismael Eleotério Pires, Gerente Executivo e Prof. Glêison Augusto dos Santos, Diretor Científico.~~

